

Nordeste, 27 de maio de 2024

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional – Transição para a utilização de pirotecnia silenciosa ou de reduzida intensidade sonora.

Na sequência do V. envio de pedido de parecer em relação com o Projeto de Decreto Legislativo Regional – Transição para a utilização de pirotecnia silenciosa ou de reduzida intensidade sonora, vimos apresentar as seguintes considerações:

CONSIDERAÇÕES GERAIS (Opinião geral sobre o documento)

A SPEA considera que o tema do projeto de decreto legislativo é relevante para a conservação da biodiversidade e ecossistemas e que os impactos relatados neste são reais e atuais. De facto, existem efeitos comprovados do impacto significativo que o ruído produzido pela pirotecnia pode ter para a biodiversidade (Bateman *et al.*, 2023) e especificamente para as aves (Hoekstra *et al.*, 2024). Mas também existem outros impactos relevantes no ambiente, tais como a poluição luminosa, a emissão de partículas tóxicas e a produção de resíduos (Bateman *et al.*, 2023) pelo que a minimização destes impactos através da substituição por alternativas menos impactantes como pirotecnia silenciosa ou jogos de luz ou laser poderá ser uma solução.

Contudo, gostaríamos de salientar que os impactos da pirotecnia são mais significativos em áreas protegidas, colónias de nidificação de aves marinhas e zonas húmidas, pelo que, no caso de se equacionar uma implementação progressiva, seria recomendável começar pela sua proibição nestes contextos. Ainda, questionamos se, em algum destes contextos, não seria também adequada a proibição da utilização de outras soluções, que sendo menos impactantes, ainda podem ter impactos em áreas sensíveis.

Por exemplo, questionamos se a pirotecnia silenciosa (ou de baixo ruído) não manterá os impactos em termos de poluição ambiental (emissão de micropartículas metálicas) e de produção de resíduos que muitas vezes são deixados no ambiente, até porque são difíceis de localizar. Nestes casos, consideramos que também este tipo de pirotecnia deveria ser proibido em áreas protegidas e zonas húmidas.

Em relação com a utilização de jogos de luz e laser, que parece claramente a opção mais sustentável, gostaríamos de alertar que também poderá ter algum impacto, no caso dos Açores em áreas costeiras com presença de colónias de aves marinhas (p. ex. cagarros) durante a época de nidificação. Consideramos que este ponto, deverá ser avaliado na sua implementação e, no caso de se verificar o impacto, estas práticas também deverão ser condicionadas nestes locais e períodos.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:

Artigo 1.o | Objeto e âmbito

Sugerimos ponderar retirar a exclusão da utilização de artigos pirotécnicos pelos Teatros (alínea d) uma vez que são sugeridas alternativas ao seu uso no próprio documento.

Em conclusão, a SPEA apresenta o seu parecer positivo à proposta de Decreto Legislativo Regional por ser uma mais-valia em termos de conservação da biodiversidade e promoção da sustentabilidade do arquipélago dos Açores. Apresentamos, contudo, a nossa preocupação com os restantes impactos (poluição ambiental, lixo e poluição luminosa) das alternativas apresentadas, em especial em áreas sensíveis, que consideramos devem ser tidas em atenção, mas não invalidam a pertinência da proposta.

Sem mais a acrescentar, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,



Azucena de la Cruz | Rui Botelho
Coordenação SPEA-Açores

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Av. António Alves Oliveira, 1, R/c – 9630 – Nordeste
Tel. +351 296 488 455 | Fax. +351 296 488 455 | www.spea.pt

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Bateman, P. W., Gilson, L. N., & Bradshaw, P. (2023). Not just a flash in the pan: short and long term impacts of fireworks on the environment. *Pacific Conservation Biology*, 29(5), 396-401.

Hoekstra, B., Bouten, W., Dokter, A., van Gasteren, H., van Turnhout, C., Kranstauber, B., ... & Shamoun-Baranes, J. (2024). Fireworks disturbance across bird communities. *Frontiers in Ecology and the Environment*, 22(1), e2694.